



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 18 de outubro de 2017

Ano V - Edição nº 00785 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F66D949377735348A237DBC727A66BE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº1113/2017
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº1114/2017
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº1115/2017
- QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0300/2017
- ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0669/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0670/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0671/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0683/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0690/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0695/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0696/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0609/2017-D
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710/2017-D
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0380/2017-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0381/2017-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0382/2017-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0384/2017-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0385/2017-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0394/2017-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0395/2017-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0412/2017-I
- ATAS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
- QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0300/2017
- REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1113/2017

Termo de Contrato nº 1113/2017, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 041/2017, no valor total de R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais), com o objeto a aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, cestas básicas e correlatos, deste Município de Macaúbas. Vigência: 17.10.2017 a 31.12.2017. Macaúbas BA, 17 de outubro de 2017.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1114/2017

Termo de Contrato nº 1114/2017, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 041/2017, no valor total de R\$ 52.087,75 (cinquenta e dois mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com o objeto a aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, cestas básicas e correlatos, deste Município de Macaúbas. Vigência: 17.10.2017 a 31.12.2017. Macaúbas BA, 17 de outubro de 2017.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1115/2017

Termo de Contrato nº 1115/2017, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa JEFFERSON LEAO PORTELA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 041/2017, no valor total de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), com o objeto a aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, cestas básicas e correlatos, deste Município de Macaúbas. Vigência: 17.10.2017 a 31.12.2017. Macaúbas BA, 17 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0300/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZESE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.936.824/0001-91 situada a Rua Baldoino dos Anjos Neto, nº 41, térreo, centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Rosana de Oliveira Sousa Menezes, Carteira de Identidade nº 0994922531 SSP/BA e CPF nº 995.919.605-49, resolvem celebrar ao presente Contrato o **termo aditivo** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar nas unidades de ensino do Município de Macaúbas – BA, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 014/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do EXTRATO DE TOMATE**, no valor de **R\$ 1,03 (um real e três centavos)**, acrescentando aproximadamente o percentual de 29,5% (vinte nove vírgula cinco por cento).

ITEM	Descrição simplificada	Especificação	Quant. Saldo Atual	Marca	Valor Unitário Anterior	Valor Total Saldo Anterior	Valor Unitário Ajustado	Valor Total Saldo Ajustado	Valor Total Acrescido
25	<u>Extrato de Tomate</u>	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso 190g. Devendo estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	2.489	BONAIRE	0,80	1.991,20	1,03	2.563,67	572,47

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuum em vigor as demais cláusulas do referido

CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas – BA, 17 de outubro de 2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Rosana de Oliveira Sousa Menezes EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1ª _____

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA:

2ª _____

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0669/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.850.035/0001-70, para aquisição de um quadro de energia para equipamentos de raios-x 220 volts, para o Hospital Antenor Alves da Silva, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 4.832,06 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos).
Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0670/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor EURIPEDES DEFENSOR MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 108.363.815-72, para arrendamento de imóvel medindo 06 hectares, localizado no Sítio Morrinho, essencial para extração e retirada de cascalho, destinados para a recuperação de estradas no interior deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).
Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0671/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.151.916/0001-05, referente a recuperação e manutenção da rede de esgoto nas seguintes ruas: Rua Pedra Azul, Rua Ari Fedulo Sampaio, Rua Professor Zacarias do Amaral, Rua Antônio Francisco Alves e Rua Avelio Alves (coité), deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa IBR INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.461/0001-05, para realização de ressonância magnética do crânio, do paciente GUSTAVO SOUZA BRITO, que se encontra em acompanhamento multidisciplinar e neuropediátrico devido ter passado por Encefalite Aguda. O valor estimado de R\$ 1.666,00 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais).
Macaúbas, 06 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0683/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa IBR INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.461/0001-05, para realização de ressonância magnética do encéfalo com anestesia, da paciente MELISSA ALVES FIGUEIREDO SILVA, que apresenta atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. O valor estimado de R\$ 1.666,00 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais).
Macaúbas, 06 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0690/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa, INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.633.965/0001-75, para prestação de serviços referente à Publicação em Jornal de divulgação diária e de grande circulação no Estado da Bahia, como exemplos dos jornais "Correio da Bahia" e "Jornal A Tarde", para essa prefeitura Municipal de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Macaúbas, 11 de setembro 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0695/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JOSE ALMIR DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.575.394/0001-31, para contratação de aquisição de 70 unidades de suplementos – NUTRINI ENERGY MULTI FIBER – GARRAFA PLÁSTICA 200 ML, sabor isento, fabricante DANONE, para o paciente Gustavo Marcos Rocha, no valor estimado de R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais).
Macaúbas, 11 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 13 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0696/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JOSE ALMIR DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.575.394/0001-31, para contratação de aquisição de leite PREGOMIM PEPTO 400g e LEITE EM PÓ APTAMIL SL 400g, para a paciente MIRELLA AUGUSTA COSTA OLIVEIRA, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.459,88 (hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Macaúbas, 13 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JOSE ALMIR DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.575.394/0001-31, para contratação de aquisição de 90 unidades de suplementos – NUTRI ENERGY MULTI FIBER – GARRAFA PLÁSTICA 200 ML, sabor isento, fabricante DANONE, para o paciente Gustavo Marcos Rocha, no valor estimado de R\$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais).
Macaúbas, 13 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do Senhor LUCIANO PATRÍCIO ANJOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 004.829.075-09, para prestação de serviços nos aparelhos de fisioterapia das Unidades de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde deste município, no valor estimado de R\$ 2.371,20 (dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Macaúbas, 20 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0609/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa Banco do Brasil/SA, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, para prestação de serviços de processamento de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN.
Macaúbas, 29 de setembro de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa PEREIRA GUINCHOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.195.451/0001-10, prestação de serviços de guincho, no transporte do Veículo Mercedes Bens, modelo Sprinter 515 de placa PKD – 4782 – ano de fabricação 2016/2016, sinistrada, de propriedade desta prefeitura de Macaúbas - Bahia, no valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Macaúbas, 29 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0380/2017-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0380/2017, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa ORTOPEDIA ODONTOLOGIA NORBERTO E ISAC SS LTDA-ME, onde consta no seu quadro profissional o Dr. Isac Ticiano Cruz Cayres, portador do CRM n.º 6044-BA, para os serviços de procedimentos cirúrgicos no Hospital Antenor Alves da Silva, recebendo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0380/2017.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0381/2017-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0381/2017-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento Médico Clínico Geral, nas urgências e emergências no Hospital Antenor Alves da Silva, pelo prazo de 01 (um) mês, em favor do Sr. Antônio Gildemar Azevedo Pereira, CRM n.º 5745-BA, RG: 0097317411 e CPF: 088.776.375-87, no valor estimado de R\$ 16.270,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0381/2017-I.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0382/2017-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0382/2017-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de profissional para prestação de serviços médicos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas em atendimento clínico geral de urgência e emergência no Hospital Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas, pelo prazo de 03 (três) meses, em favor do Sr. Tainan Verna Rodrigues Silva Teodoro, CRM n.º 26947, RG: 12987979-77 e CPF: 031.808.985-85, no valor estimado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) que serão pagos após a conferência da execução dos serviços e mensalmente, sendo estimado o valor mensal de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0382/2017-I.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0384/2017-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0384/2017-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa ULTRA X SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, onde consta no seu quadro profissional o Senhor Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, portador do CRM n.º 8697, para os serviços médico ambulatorial de cirurgia e procedimentos cirúrgicos, no Hospital Antenor Alves da Silva, pelo prazo de 1 (um) mês, recebendo valor estimado bruto de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil duzentos reais) que será pago em parcela única.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0384/2017-I.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0385/2017-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0385/2017-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa ULTRA X SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, onde consta no seu quadro profissional o Senhor Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, portador do CRM n.º 8697, para os serviços médicos em regime de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



sobre aviso (plantão), no Hospital Antenor Alves da Silva, pelo prazo de 1 (um) mês, recebendo valor estimado bruto de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) que será pago em parcela única.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0385/2017-I.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0394/2017-I**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0394/2017-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação dos serviços de capacitação dos servidores municipais responsáveis por captação de recursos, especificamente da área de Projetos e Convênios, pelo período de 01 (um) dia, em favor da empresa A.E.M. TANABE - ME, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0394/2017-I.

Macaúbas, 12 de setembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0395/2017-I**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0395/2017-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de serviços topográficos de cadastramento para composição do Levantamento Planimétrico e Planialtimétrico em estradas, ruas, avenidas, drenos e canais destinados a projetos de pavimentação e esgoto sanitário na sede deste município e povoado de Veredinha, pelo prazo de 02 (dois) meses, em favor do senhor MATEUS SILVA SOUZA, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago em parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0395/2017-I.

Macaúbas, 14 de setembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0412/2017-I**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0412/2017-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal, pelo prazo de 3 (três) meses, em favor da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, pelo valor global de R\$ 4.289,40 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0412/2017-I.

Macaúbas, 27 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Às nove horas do dia dezessete de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, juntamente com a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 0182/2017, de 17 de julho de 2017, e do Sr. Antonio Vitor Santos Silva, responsável pelo setor de Engenharia, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017 de 26 de setembro de 2017, tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, contratação de serviços de reforma em unidade de pronto atendimento de saúde, de contenção de talude e correlatos, conforme especificações técnicas discriminadas em anexo ao edital da referida TP 010/2017. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **CONSTRUTORA R P WE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.847.960/0001-04, representada através do Sr. Weligton Jose Ramos Silva, portador do CPF sob nº 338.147.755-20, representante através de procuração;
- 2 – **CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.680.553/0001-96, representada através do Sr. Acácio Monteiro Lisboa, portador do CPF sob nº 053.798.835-16, representante através de procuração;
- 3 – **STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.322.716/0001-66, representada através do Sr. Madson Darles dos Santos Santana, portador do CPF sob nº 034.086.965-86, representante através de procuração;
- 4 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. Michel Mendes e Souza, portador do CPF sob nº 057.854.235-88, representante e sócio da mesma;
- 5 – **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixao Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio da mesma;
- 6 – **M & V CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.864.781/0001-03, representada através do Sr. Edson Bispo da Silva, portador do CPF sob nº 433.434.905-63, representante através de procuração.

Após o regular credenciamento, a licitante **CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.680.553/0001-96, foi desclassificada por não possuir objeto social pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nos termos dos itens 5 e 6.1 do Edital. Em sequência a Presidente da CPL questionou aos presentes, se havia algo a questionar, tendo o representante da licitante desclassificada, **CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, questionado que a procuração apresentada pela empresa **CONSTRUTORA R P WE LTDA - ME** não foi apresentada com firma reconhecida; questionou também a licitante **INOVAR CONSTRUTORA LTDA - ME** não apresentação de cópia dos documentos pessoais dos sócios da mesma; e quanto a empresa **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME** registrou que o contrato social foi apresentado em cópia simples e que não foram apresentados os documentos pessoais dos sócios. O representante da licitante **STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME** questionou que a licitante

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSTRUTORA R P WE LTDA – ME apresentou sua procuração sem firma reconhecida e contrato social está em cópia simples; quanto a licitante VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA – ME afirma que não apresentou a declaração de ME/EPP; e quanto a licitante INOVAR CONSTRUTORA LTDA – ME aduziu que esta não apresentou documentos pessoais dos sócios, que apresentou o contrato social sem autenticação e que não apresentou a declaração de ME/EPP. A licitante **M & V CONSTRUTORA LTDA – ME**, reitera as falas das licitantes CM EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME. As demais licitantes nada questionaram. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitações solicitou orientações do assessor jurídico que estava presente nesta Prefeitura Municipal, tendo este opinado, quanto aos questionamentos supra, da seguinte forma: 1 – face a apresentação irregular da procuração pela empresa CONSTRUTORA R P WE LTDA – ME, recomendou-se que o apontado procurador não seja credenciado, sem que isso importe em prejuízo quanto a apresentação dos envelopes e participação da empresa; 2 – quanto à ausência da apresentação dos documentos pessoais dos sócios da licitante, recomendou-se que esta arguição não fosse acatada, posto que o edital exige apresentação somente do documento pessoal do credenciado, apresentados por todos os representantes e conferidos pelos membros da CPL, e não dos sócios; 3 – quanto à ausência de apresentação da declaração de enquadramento das licitantes como ME ou EPP registrou que o edital não exige que esta seja apresentada no momento do credenciamento, podendo este documento está presente no envelope com os documentos de habilitação, razão pela qual foi recomendado pelo não acatamento do questionamento; e 4 – quanto à apresentação de cópias simples dos contratos sociais registra-se que os documentos apresentados apresentam-se em perfeito estado, inexistindo qualquer indício de falsidade, razão pela qual, nessa etapa de credenciamento, restou recomendado pelo aceite das cópias simples apresentadas. Após as recomendações da assessoria jurídica, a CPL decidiu por acatar as recomendações e NÃO credenciar o representante da empresa **CONSTRUTORA R P WE LTDA – ME**, quanto aos outros questionamentos decidiu pelo não acatamento, mantendo o credenciamento dos representantes das seguintes licitantes: **STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.322.716/0001-66, representada através do Sr. Madson Darles dos Santos Santana, portador do CPF sob nº 034.086.965-86, representante através de procuração; **INOVAR CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. Michel Mendes e Souza, portador do CPF sob nº 057.854.235-88, representante e sócio da mesma; **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixão Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio da mesma; e **M & V CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.864.781/0001-03, representada através do Sr. Edson Bispo da Silva, portador do CPF sob nº 433.434.905-63, representante através de procuração. Em sequência foram solicitados os documentos/envelopes de habilitação, e proposta de preço, momento este que o representante da licitante VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA – ME afirmou que não iria entregar os seus envelopes. Recebidos os envelopes dos demais licitantes, STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME; INOVAR CONSTRUTORA LTDA – ME; M & V CONSTRUTORA LTDA – ME; e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSTRUTORA R P WE LTDA – ME estes foram rubricados em seus lacres pelos presentes e foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que após ter sido conferido e assinado pelos presentes, face ao avançado do horário, as 13:00 horas, a **Presidente suspendeu a presente sessão de julgamento, remarcando a sua continuidade para esta mesma data, 17/10/2017, neste mesmo local, às 15:00 horas**, ficando desde já todos intimados. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Elisângela Araújo de Carvalho
Membro da CPL

Proponentes:

CONSTRUTORA R P WE LTDA – ME

CM EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME

INOVAR CONSTRUTORA LTDA – ME

VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA – ME

M & V CONSTRUTORA LTDA - ME

Antonio Vitor Santos Silva
Responsável pelo setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Àsquinze horas do dia dezessete de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, juntamente com a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 0182/2017, de 17 de julho de 2017, e do Sr. Antonio Vítor Santos Silva, responsável pelo setor de Engenharia, PARA DA CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DO CERTAME suspenso às 13 horas desta data em face do horário de almoço, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017 de 26 de setembro de 2017, tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, contratação de serviços de reforma em unidade de pronto atendimento de saúde, de contenção de talude e correlatos. Realizado o chamamento no átrio foi constatada a presença dos seguintes proponentes:

- 1 – **CONSTRUTORA R P WE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.847.960/0001-04, representada através do Sr. Weligton Jose Ramos Silva, portador do CPF sob nº 338.147.755-20, representante através de procuração;
- 2 – **CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.680.553/0001-96, representada através do Sr. Acácio Monteiro Lisboa, portador do CPF sob nº 053.798.835-16, representante através de procuração;
- 3 – **STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.322.716/0001-66, representada através do Sr. Madson Darles dos Santos Santana, portador do CPF sob nº 034.086.965-86, representante através de procuração;
- 4 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. Michel Mendes e Souza, portador do CPF sob nº 057.854.235-88, representante e sócio da mesma;
- 5 – **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixão Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio da mesma;
- 6 – **M & V CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.864.781/0001-03, representada através do Sr. Edson Bispo da Silva, portador do CPF sob nº 433.434.905-63, representante através de procuração.

Dando continuidade ao certame, após a leitura da ata e sua assinatura, a Presidente questionou aos licitantes se havia algo a questionar quanto aos documentos de habilitação conferidos e assinados pelos presentes, tendo o representante da licitante **STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME** questionado que os documentos das empresas “R P WE” e “INOVAR” não apresentaram documentos de habilitação originais ou autenticados, tendo a empresa R P WE apresentado os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física e o índice contábeis foram assinados só pelo técnico contábil, sem a assinatura do representante legal da empresa; foi questionada, também, a apresentação do mesmo responsável técnico pelas empresas INOVAR e VALDIMARIO CONSTRUÇÕES é o mesmo, solicitando que esta última empresa apresente os envelopes para conferência e inabilitação das mesmas. O representante da licitante **INOVAR CONSTRUTORA LTDA – ME** apresentou os seguintes questionamentos: as empresas STATUS e M

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



&V não apresentaram o atestado de visita exigido no edital e a M & V apresentou capital social no contrato social diverso do apresentado na Certidão de registro do CREA, solicitando a inabilitação destas. O representante da licitante **M & V CONSTRUTORA LTDA - ME** apresentou os seguintes questionamentos: as empresas INOVAR e R P WE não apresentaram os documentos originais; e as empresas INOVAR e VALDIMARIO apresentaram o mesmo responsável técnico. Face aos questionamentos, a CPL verificou os documentos de habilitação apresentados e os questionamentos supracitados, juntamente com o assessor jurídico, tendo, posteriormente, proferido o seguinte julgamento: 1 – Quanto aos questionamentos de que os documentos apresentados em cópia simples, a CPL com fundamento no item 29.4 do Edital e com fundamento no Art. 32 da Lei nº 8.666, foram solicitados os documentos originais aos licitantes para conferência, tendo sido apresentados, conferidos e autenticados, descatando o presente questionamento; 2 – Com relação ao questionamento de ausência de assinatura do representante legal da R P WE nos índices contábeis, a CPL, com fundamento no item 13.4 do Edital e em vista da exata compreensão da qualificação econômica da empresa e pela não aplicação do rigorismo formal excessivo, vem indeferir o pleito apresentado, acatando o referido documento como regular; 3 – No tocante ao documento, CAT, apresentados pela empresa R P WE, a CPL, com fundamento nos termos do Edital e na interpretação realizada quanto à jurisprudência do TCU, decidiu por acatar o atestado emitido por pessoa física e devidamente registrado no CREA/BA; 4 – No tocante ao questionamento das empresas INOVAR e VALDIMARIO possuírem o mesmo responsável técnico, a CPL entendeu por este pedido está prejudicado, posto que a segunda empresa só efetivou o credenciamento e não está competindo no certame, inexistindo a possibilidade de que as mesmas estejam frustrando o caráter competitivo do certame face a ausência de competição entre estas quando não houve a apresentação de envelopes pela empresa VALDIMARIO; 5 – Quanto à ausência de apresentação dos atestados de visita pelas empresa STATUS e M&V, a CPL registrou que o aviso de abertura deste certame e o edital na íntegra foram devidamente publicados na internet e por um prazo superior ao mínimo legal, inexistindo qualquer questionamento ou impugnação quanto ao edital, bem como diante da necessidade de efetivação de visita aos locais da obra em vista das peculiaridades técnicas existentes (reforma de prédio hospitalar e contenção de taludes e reforma de calçamento por desmoronamento), vem por tais motivos acatar aos questionamentos apresentados para constatar a irregularidade nos documentos de habilitação dos referidos licitantes. Registra-se que a CPL, antes de proferir o julgamento da habilitação, questionou ao representante da empresa STATUS quanto ao seu enquadramento como ME/EPP, posto que a sua empresa indicou no balanço patrimonial de 2016 receita bruta superior a cinco milhões, tendo o seu representante confirmado que está enquadrada como EPP para todos os efeitos legais. Portanto, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados e conferidos a CPL vem proferir o seguinte julgamento: face à regularidade dos documentos apresentados nos termos das exigências do edital, foram declarados HABILITADOS as empresas **CONSTRUTORA R P WE LTDA - ME** e **INOVAR CONSTRUTORA LTDA - ME**; e face as irregularidades citadas acima, bem como diante da ausência da apresentação da relação/declaração exigida no edital, item 19, pela empresa M & E, e pela apresentação de declaração FALSA de enquadramento como ME / EPP, haja

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



vista que o seu balanço patrimonial do exercício de 2016 apresenta receita bruta superior a cinco milhões, contrariando os termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e pela apresentação de Certidão de regularidade Municipal vencida pela empresa STATUS, a CPL vem declarar INABILITADAS as empresas **M & V CONSTRUTORA LTDA - ME** e **STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**. Questionados aos presentes acerca do interesse em interpor recursos administrativos face às decisões supras, os representantes das licitantes STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME e INOVAR CONSTRUTORA LTDA – ME manifestaram de forma expressa que renunciam o direito recursal; e o representante da licitante M & V CONSTRUTORA LTDA - ME manifestou interesse em interpor recurso face à declaração de habilitação das empresas INOVAR e R P WE por ter apresentadas cópias simples e autenticação dos documentos pela CPL em sessão; face à declaração de sua inabilitação por não ter apresentado o atestado de visita; e face ao não acatamento do questionamento das empresas INOVAR e VALDIMARIO possuem o mesmo responsável técnico. Desta forma, a CPL vem intimar o licitante M & V para apresentação das razões do referido recurso administrativo, ficando os demais licitante, **DESDE JÁ INTIMADOS** para apresentação de eventual contra razões no prazo legal, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Elisângela Araújo de Carvalho
Membro da CPL

Proponentes:

CONSTRUTORA R P WE LTDA – ME

CM EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

STATUSS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME

INOVAR CONSTRUTORA LTDA – ME

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA – ME

M & V CONSTRUTORA LTDA - ME

Antonio Vitor Santos Silva
Responsável pelo setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0300/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZESE EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91 situada a Rua Baldoino dos Anjos Neto, nº 41, térreo, centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar ao presente Contrato o **termo aditivo** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar nas unidades de ensino do Município de Macaúbas – BA, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 014/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do EXTRATO DE TOMATE**, no valor de **R\$ 1,03 (um real e três centavos)**, acrescentando aproximadamente o percentual de 29,5% (vinte e nove vírgula cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas – BA, 17 de outubro de 2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

O Pregoeiro vem tornar pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 045/2017, objeto: Contratação de serviços de varrição nos logradouros públicos, bem como a coleta de resíduos sólidos domiciliares, comercial, públicos e de feiras livres, inclusive transporte com caminhão compactador em toda zona urbana deste município, por motivos de interesse público. Informações (77) 98105-8098. Macaúbas, 17 de outubro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro